



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.985/2013

Dispõe sobre a Instituição do Dia Municipal de Iemanjá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o dia 02 de fevereiro o Dia Municipal de Iemanjá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de maio de 2013.


ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	<u>diário da Costa do Sol</u>
Edição Nº	<u>2958</u>
Data	<u>22/05/13</u> pág. <u>10</u>
	<u>Aluízio dos Santos Júnior - MAT. 27.405</u> SECRETÁRIO